



INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade)

L I D O
Em, 09/09/15
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da NOVACAP, a implantação de redutor de velocidade (quebra-molas) na QNM 08 Conj. "P" lote 05, em frente à Igreja Graça de Cristo, Ceilândia Norte-DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da NOVACAP, a implantação de redutor de velocidade (quebra-molas) na QNM 08 Conj. "P" lote 05, em frente à Igreja Graça de Cristo, Ceilândia Norte-DF.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva expressar o anseio e necessidade dos moradores da QNM 08, especificamente dos fiéis que frequentam a Igreja Graça de Cristo no conjunto "P" de Ceilândia-Norte.

Segundo a comunidade, a ausência de equipamentos que auxiliam a travessia de pedestres, iniba e controle a velocidade naquela localidade, tem gerado transtornos imensos e colocado em risco a vida da população. É rotineiro a ocorrência de acidentes e atropelamentos, gerando uma sensação completa de insegurança.

Sendo assim, por ser dever do Estado garantir a segurança e a ordem pública, e se tratar de matéria urgente de relevante valor social, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de setembro de 2015.

Bispo Renato Andrade
Deputado Distrital - PR

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 5043/2015

Folha Nº 01-7



Sector Protocolo Legislativo
INP Nº 60431206
Folha Nº 027



Instituto Federal de Brasília Campus...

Paroquia Imacu Conceição

Faculdade Projeção

Centro 07 d

St. M Qnm 26

St. M Norte Qnm 38 Conjunto F

St. M Eqm 18/20 Bl D

St. M Eqm 18/20 Bl D

Qnm 20

St. M Qnm 14

St. M Qnm 16

Cem 02

Setor M Qnm 8 O
Conjunto P, 5-13

Cel 20 de Ceilândia

TECINFORDF

Igreja Assembleia de Deus

Potiguar Caldos

St. O Qnd 2

St. M Qnm 5 Conjunto B

St. M Qnm 15

St. N Qnm 9

Ceilândia

St. N Qnm 23 Conjunto e F H

Setor Protocolo Legislativo

1117 Nº 5043/2015

Folha Nº 03 1

Qnm 25



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 10/09/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 50113/2015

Folha Nº 04-7